



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867-9801/9780/9757/9786 - e-mail: licitacoes@jaguariunasped.br

www.licitacoes.jaguariunasped.br

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA E A EMPRESA TESLA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, com sede à Rua Alfredo Bueno nº 1235, Centro, inscrita no CNPJ – MF sob nº 46.410.866/0001-71, neste ato representada pelo Excelentíssimo Prefeito Senhor **Tarcísio Cleto Chiavegato**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 7.481.699-8 SSP/SP e CPF nº 056.597.528-53, residente e domiciliado na Praça Carlos Gomes, nº 14, Jardim Paraíso, Jaguariúna, Estado de São Paulo, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **TESLA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.048.907/0001-24, com sede à Rua José Paulino, nº 388 – 2º Andar – Sala 21 - Centro, CEP.: 13.013-000, no Município Campinas, Estado de São Paulo, representada legalmente neste ato por seu sócio-proprietário Senhor **Angelo Roberto Bisetto**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.130.130-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 552.346.908-49, residente e domiciliado na Rua Jean Mermoz, nº 125, Casa 4, Bairro: Vila Brandina, CEP.: 13092-505, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, pelo presente instrumento, decidem **ADITAR**, o **Contrato nº 079/2016, Processo Administrativo nº 13.143/2015**, referente a **Tomada de Preços nº 015/2015**, para continuidade na prestação de serviços de execução do remanescente e conclusão da obra de cobertura da quadra poliesportiva da Escola Professor Irineu Espedito Ferrari, ficando entre si, justo e aditado, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias, contados a partir de 25 de novembro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ratificam-se neste Ato todas as cláusulas do Contrato, as quais permanecem inalteradas para todos os efeitos legais.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Jaguariúna, 23 de novembro de 2016.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Tarcísio Cleto Chiavegato

Prefeito

TESLA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

Angelo Roberto Bisetto

RG nº 5.130.130-1 SSP/SP

CPF/MF nº 552.346.908-49

TESTEMUNHAS:

Denise S. S. Stein
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna

Ana M^a. A. Ruedas Veiga
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Buarq, 1256 - Centro - Jaguariúna SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867-9801/9780/9757/9786 - e-mail: licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

2º ADITAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2015

Contrato nº 079/2016.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Objeto: Prestação de serviços de execução do remanescente e conclusão da obra de cobertura da quadra poliesportiva da Escola Professor Irineu Espedito Ferrari.

Contratada: TESLA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jaguariúna, 23 de novembro de 2016.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Tarcísio Cleto Chiavegato

Prefeito

TESLA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

Angelo Roberto Bisetto

RG nº 5.130.130-1 SSP/SP

CPF/MF nº 552.346.908-49